



DECRETO NÚMERO 8953 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a inversão de ordem cronológica de pagamento de valores decorrentes de Contratos referentes ao Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos com as empresas Casa de Idosos Solar Amor e Vida Ltda. e Garcia & Carvalho Casa De Repouso Eireli.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos consiste em atividade essencial e contínua, destinada à proteção, cuidado e manutenção da dignidade dos idosos acolhidos;

Considerando que a manutenção adequada dos serviços prestados pelas instituições contratadas depende da regularidade e tempestividade dos repasses financeiros, indispensáveis à cobertura de despesas essenciais como alimentação, cuidados de saúde e equipe técnica;

Considerando que eventual atraso nos pagamentos poderá comprometer a continuidade do serviço, colocando em risco a integridade e o bem-estar dos idosos acolhidos;

Considerando ainda o permissivo legal disposto no artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 10 de junho de 2021, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando o despacho (0657511), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00008490/2025-66;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão de ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes dos contratos firmados com, durante a respectiva vigência contratual:

I - Casa de Idosos Solar Amor e Vida Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 32.448.709/0001-40;

II - Garcia & Carvalho Casa de Repouso Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 08.071.567/0001-60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIA HELENA TOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/ACG/jsj